



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 071/2023

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 091/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação/desinstalação para os equipamentos que integram o sistema de climatização do Prédio Sede e Anexos I e II do TRESC, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 08 de novembro de 2023:

- a) o valor de R\$ 98,67 (noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), correspondente a mão de obra/hora da manutenção corretiva, *em qualquer aparelho*;
- b) o valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- c) o valor unitário de R\$ 43,17 (quarenta e três reais e dezessete centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- d) o valor unitário de R\$ 61,67 (sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- e) o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- f) o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- g) o valor unitário de R\$ 246,68 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente à desinstalação de aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- h) o valor unitário de R\$ 555,03 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- i) o valor unitário de R\$ 678,36 (seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- j) o valor unitário de R\$ 986,72 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente à instalação de aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- k) o valor unitário de R\$ 801,71 (oitocentos e um reais e setenta e um centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

l) o valor unitário de R\$ 1.594,70 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

m) o valor unitário de R\$ 2.466,81 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

n) o valor unitário de R\$ 727,71 (setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

o) o valor unitário de R\$ 826,38 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

p) o valor unitário de R\$ 986,72 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

q) o valor unitário de R\$ 863,39 (oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

r) o valor unitário de R\$ 1.110,07 (um mil, cento e dez reais e sete centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

s) o valor unitário de R\$ 1.233,40 (um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

t) o valor unitário de R\$ 30,83 (trinta reais e oitenta e três centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

u) o valor unitário de R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

v) o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

w) o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

x) o valor unitário de R\$ 555,03 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

y) o valor unitário de R\$ 616,71 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

z) o valor unitário de R\$ 616,71 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

aa) o valor unitário de R\$ 740,04 (setecentos e quarenta reais e quatro centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

bb) o valor unitário de R\$ 431,68 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

cc) o valor unitário de R\$ 616,71 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

dd) o valor unitário de R\$ 370,03 (trezentos e setenta reais e três centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

ee) o valor unitário de R\$ 616,71 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*.

Percentual de reajuste: 4,7877947%.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento